



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTAR – Nº. 065
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em seu quadro permanente de pessoal, 10 (dez) vagas para o cargo público de Motorista.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 10 de dezembro de 2021.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
JULIANA NICOLETTI
Chefe de Gabinete

